

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 054/2023
AO PROJETO DE LEI nº 021/2023
DO PODER LEGISLATIVO:

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES PARA A
LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 021/2023 de autoria do Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaguaré/ES.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal sob o nº 0188/2023, datado em 30 de novembro de 2023.

Lido na Sessão Ordinária do dia 30 de novembro de 2023.

II – VOTO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara de Vereadores do Municipal de Jaguaré-ES, com objetivo de fixar os subsídios dos vereadores, conforme se previsto no art. 37, X da Constituição Federal, bem como, Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Orgânica Municipal.

Compete esta Comissão a análise dos assuntos relativos à ordem econômica, as atividades industriais, comerciais, agrícolas, e toda a matéria que versar sobre finanças do Município conforme dispõe o inciso II do art. 21 do Regimento Interno desta Casa.

Nesse viés, por precaução, a Câmara de Vereadores também se atém ao preconizado no parágrafo único, do art. 21, da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando se estabelece que é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato do gestor responsável.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

Portanto, quanto aos aspectos legais, observa-se que a proposta em tela atende todos os requisitos da Carta Magna, da legislação infraconstitucional e da jurisprudência pacificada pelo Supremo Tribunal Federal.

Anote-se, ainda, que a remuneração dos vereadores está “congelada” desde a edição da Lei Municipal nº 1020 de 28 de junho de 2012, que fixou o subsídio dos membros do Poder Legislativo local, completando-se 12 anos em que o valor de R\$ R\$ 5.010,58 (Cinco mil, dez reais e cinquenta e oito centavos) se manteve inalterado.

Pelo exposto, voto favorável a tramitação do Projeto de Lei em estudo para que seja deliberado em Plenário pelos Dignos Pares.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.


VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador Relator

VOTO DO VEREADOR PAULO JOSÉ ZANELATO

Acompanho o voto do Relator.


PAULO JOSÉ ZANELATO
Vereador Presidente

VOTO DO VEREADOR FÁBIO SILVÉRIO UCÉLI

Acompanho o voto do Relator.


FÁBIO SILVÉRIO UCÉLI
Vereador Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ


Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em reunião realizada aos 30 dias do mês de novembro de 2023, por unanimidade dos votos, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei do Legislativo nº 021/2023, para que seja deliberado em Plenário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.


PAULO JOSÉ ZANELATO
Vereador Presidente


VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador Relator


FÁBIO SILVÉRIO UCÉLI
Vereador Membro